



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000
Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Decreto nº 145/2026

Dispõe sobre o Processo Seletivo para provimento do Cargo de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Pública de Educação do município de Cruzmaltina em 2026 para a Gestão 2027 - 2028.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto na Lei nº 815/2024 que dispõe sobre os procedimentos para a escolha de diretor das Escolas Municipais e Cmei.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O processo de consulta à comunidade escolar para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de Cruzmaltina terá o seguinte calendário de realização:

I – constituição da Comissão Central das Eleições, realizada no dia 06/07/2026, junto à Secretaria Municipal de Educação;

II – serão feitas as inscrições dos candidatos conforme ficha de inscrição (anexo I) e mediante apresentação de Avaliação de Mérito e Desempenho (Certificado) e plano de gestão (anexo II) no período de 08/07 a 10/07/2026 na Secretaria Municipal de Educação;

III- a Comissão Central das Eleições divulgará em edital o resultado dos candidatos aptos a participar do processo de consulta a comunidade escolar em 23/07/2026;

IV – o prazo para apresentação de recursos será até às 17hs do dia 29/07/2026, devendo ser analisado e respondido até às 17hs do dia 03/08/2026;

V – a Comissão Central das Eleições divulgará em edital o resultado dos candidatos deferidos a participar do processo de consulta a comunidade escolar em 04/08/2026;

VI – Designação das Comissões Institucionais das Eleições;

VII – Período oficial para de campanha eleitoral 05/08 até às 17hs do dia 23/08/2026;

VIII - a eleição para escolha de diretores das Escolas e Centro Municipal de Educação Infantil será realizada no dia 24/08/2026, das 7h30min às 11h 30min. e das 13hs às 17hs, nas dependências de cada estabelecimento de ensino;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000

Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

IX - a Comissão Institucional das Eleições procederá a apuração e a proclamação do resultado lavrando em ata devidamente assinado pela comissão e encaminhará a Secretaria Municipal de Educação o resultado apurado para publicação em edital.

XII - o prazo para recursos após o processo eleitoral será até às 17hs do dia 25/08/2026;

XIV - a Comissão Central das Eleições analisará e emitirá parecer sobre os recursos e divulgará o resultado final dos eleitos no dia 28/08/2026;

XV - Fica homologado o resultado final e encerramento do processo de escolha de Diretor no dia 31/08/2026.

XVI - a posse oficial dos eleitos realizar-se no mês de janeiro do ano seguinte, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Central das Eleições visitará as unidades escolares no dia da eleição, a fim de acompanhar o processo eleitoral.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central das Eleições, de comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e se extinguirá com a divulgação do resultado final e a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Segue o Cronograma com todas as datas e trâmites do Processo de Eleição de Diretores do Cmei e das Escolas Municipais de Cruzmaltina no anexo III deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 179/2024 e demais disposição em contrário.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, em 06
de julho de 2026.

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000

Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Email: _____ Telefone: _____

Unidade de Ensino de seu interesse: _____

Cargo: Diretor

Cruzmaltina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000
Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Anexo II

MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR Biênio 2027 e 2028

Nesse documento, o candidato irá propor metas e estratégias articuladas ao Projeto Político Pedagógico que favoreçam o aprimoramento do funcionamento da Instituição, a partir das dimensões apresentadas de acordo com a Matriz Curricular.

Estrutura

1- Capa

- Nome da Instituição
- Nome do Candidato
- mês e ano.

2- Justificativa da Candidatura

- Elencar os motivos pelos quais quer ser diretor deixando clara a concepção de gestão.

3 - Diagnóstico da Realidade - METAS

Gestão Pedagógica	
Gestão de Pessoas (Democrática)	
Gestão Administrativa	
Gestão Financeira	

4 – Avaliação do Plano

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que se foi proposto neste plano de Gestão, estabelecendo resultados a serem atingidos na instituição durante o período de vigência do mesmo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000
Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Anexo III

Cronograma para o Processo de Eleição de Diretores das Escolas Municipais de Cruzmaltina - PR

Data	Etapas	Responsável
06/07/2026	Constituição da Comissão Central do Processo de Escolha	Secretaria M. de Educação
08/07 a 10/07/2026	Período de inscrições dos candidatos e entrega do Plano de Gestão Escolar	Comissão Central
13/07 a 22/07/2026	Análise documental das inscrições e dos Planos de Gestão pela SME	Comissão Central
23/07/2026	Publicação das inscrições preliminarmente deferidas e indeferidas	Comissão Central
28/07 e 29/07/2026	Prazo para pedido de reconsideração dos candidatos (2 dias úteis)	Comissão Central
Até 03/08/2026	Julgamento dos pedidos de reconsideração (3 dias úteis)	Comissão Central
04/08/2026	Homologação das candidaturas e publicação do registro definitivo dos candidatos	Comissão Central
04/08/2026	Designação da Comissão Institucional das Eleições	Secretaria M. de Educação
05/08 a 23/08/2026	Período oficial de campanha eleitoral	Professor candidato
24/08/2026	Eleição, votação, apuração e proclamação do resultado preliminar pela Comissão Institucional	Comissão Institucional
25/08/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado (24 horas)	Professor candidato
26/08 e 27/08/2026	Julgamento dos recursos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Central (2 dias úteis)	Comissão Central



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000
Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

28/08/2026	Publicação da decisão dos recursos e do resultado definitivo	Comissão Central
31/08/2026	Homologação final do Processo de Escolha e encerramento do processo eleitoral.	Comissão Central



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
07/07/2026
Pág. 1/2

Decreto nº 146/2026 de 07/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.901,00 (quatro mil novecentos e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.303.0008.2.111.	Suporte Profilático e Terapêutico	
253 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.901,00
Total Suplementação:		4.901,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.303.0008.2.111.	Suporte Profilático e Terapêutico	
255 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.901,00
Total Redução:		4.901,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
07/07/2026
Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 07 de julho de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO